



DECRETO Nº 9860/2025

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.992/2023, de 19 de setembro de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação do Centro Administrativo Municipal.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 9.747/2025, de 10 de junho de 2025, que prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo do Decreto Municipal nº 9.606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências.

Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico.

Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas.

Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, torna-se necessária a revogação do Decreto 8.992/2023, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 8.992/2023 que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel situado neste Município, localizado na Avenida



Engenheiro Remo Correa da Silva, nº. 729, Bairro Industrial, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4111.0001.0000, com área total de 507,00m² ; registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob a Matrícula nº. 2.947, tendo como proprietário LAURINDA GONSALVES LIMA, com a finalidade de implantação do Centro Administrativo Municipal.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito